

## **PORTARIA COREN-SE Nº 296 DE 23 DE JULHO DE 2026**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00248.000851/2026-05;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN), constituindo em seu conjunto uma autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o art. 32 do Regimento Interno do COREN-SE;

**CONSIDERANDO** a Resolução COFEN nº 706/2022 que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, que estabelece as normas procedimentais para serem aplicadas nos processos éticos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, especificamente, art. 8º e seguintes, que tratam das Comissões de Instrução do Processo Ético (CIPE);

**CONSIDERANDO** necessidade de Disciplina e Fiscalização do exercício profissional;

**CONSIDERANDO** a Decisão COREN-SE Nº 52/2026 e a necessidade de nomeação de Comissão de Instrução de Processo Ético;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os Profissionais de Enfermagem abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético em desfavor da **Sra. G.D.J.S**, inscrita no Coren/SE COREN-SE-5XXX5 -TE;

#### **Membros Efetivos**

**Sra. Denise Ribeiro Lucon**, COREN/SE Nº 62484-ENF, Coordenadora;

**Sra. Janine Guimarães de Carvalho**, COREN/SE nº 364009-ENF, membro; e,

**Sra. Talita Conceição de Castro**, COREN/SE Nº 455802-ENF, membro.

**Art. 2º.** Essa comissão deverá atender aos preceitos e prazos determinados pelo Código de Processo Ético das Autarquias de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN 706/2022;.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, átrio deste Regional;

**Art. 4º** Dê ciência e cumpra-se.

**Dra. Ruth Cristini Torres**

Coren/SE 191205-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES - Coren-SE 191205-ENF, Presidente**, em 23/07/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1992587** e o código CRC **00BE6E66**.

Referência: Processo nº 00248.000851/2026-05

SEI nº 1992587

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,

CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000

- [www.coren-se.gov.br](http://www.coren-se.gov.br)